



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 FMAS

EDITAL DE DISPENSA Nº 05/2025 FMAS

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÕES E TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PARA A CAMPANHA "MAIO LARANJA".

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o objeto a ser contratado reflete um valor compatível com a realidade do município, conforme levantamento realizado pela **Secretaria de Assistência Social**, em atenção ao princípio da economicidade em função da singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO que foi realizado um processo de Dispensa de Licitação, que incluiu as fases de obtenção de propostas e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada apresentou uma proposta classificada e documentação adequada às exigências do edital, sendo declarada vencedora;

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a hipótese de Dispensa de Licitação para a contratação de empresas fornecedoras de compras ou serviços comuns;

DETERMINO a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR E VALOR: TO BALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº85.347.268/0001-57, com sede na Rua XV de novembro, nº525 – Centro, Município de Rio do Sul/SC, o **valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo (SC), 07 de abril de 2025.

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal